



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 236, DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera a Resolução CNAS/MDS nº 195, de 13 de maio de 2025

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 6 de maio de 2026, no uso das competências que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e tendo em vista o inciso III do art. 15 da Resolução CNAS nº 157, de 22 de maio de 2024 (Regimento Interno do CNAS),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 da Resolução CNAS/MDS nº 195, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Grupo de Trabalho terá natureza temporária e duração de 6 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão da Plenária.” (NR)

Art. 2º Fica prorrogada por 6 (seis) meses a vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNAS/MDS nº 195, de 13 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho